



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.489/0001-15

Lei nº 554 /2011



"Altera o Art. 3º da Lei 515/10 - Institui no âmbito do município de Chapada Gaúcha - MG o Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), cria as funções que menciona e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, com fulcro na Lei Orgânica do Município nos Artigos 99 inciso V, IX e XXIII e “caput” do Art. 107 da § 1º e alínea “a” e “b”, por seus representantes legais, em nome do povo, aprovou, e eu, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Art. 3º - Para o funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família neste Município, ficam criados as seguintes cargos /vagas de caráter provisório, sob o regime estatutário de trabalho e admissão sujeita a Processo de Seleção Pública, as seguintes funções:

VII. Cargo de Educador Físico 01 (uma vaga);

Art. 2º - O vencimento do cargo criado fica sendo o nível XVI, conforme anexo V da Lei 486/2008 de 22 de dezembro de 2008, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigia na data da sua publicação.

Chapada Gaúcha 11 de agosto de 2011


José Raimundo Ribeiro Gomes
Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.489/0001-15

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: Ensino Superior de Educação Física.

DESCRIÇÃO: Incentivar, estimular, orientar, supervisionar e direcionar a prática do exercício físico nos pacientes, individual ou em grupo, proporcionando melhor qualidade de vida.

ATRIBUIÇÕES:

- conhecer as necessidades biológicas e psicológicas do paciente;
- desenvolver programas de treinamento de acordo com cada necessidade;
- aplicar treinamento físico personalizado com o indivíduo ou pequenos grupos;
- usar a didática para ensinar os exercícios de uma maneira criativa e estimulante;
- registrar no prontuário a consulta e/ou atendimento prestado ao paciente;
- executar outras atividades correlatas.

